



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**QUARTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
023/2020 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
VITAL
BRAZIL S.A.
(Centro de
Pesquisas,
Produtos
Químicos e
Biológicos), E A
EMPRESA
EGEL
LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS
LTDA, QUE
TEM POR
OBJETO A
PRORROGAÇÃO
DO PRAZO E
REAJUSTE
CONTRATUAL,
NA FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, e pelo Diretor Administrativo **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, , e a empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.798.516/0001-00, com sede a Rua Olavo Oliveira Albuquerque, nº 98, sala E, São João do Tauape, CEP: 60.135-470, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO EXPEDITO REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador(a) da cédula de identidade nº 2006002182513, expedida pelo SSPDS/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.456.993-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/16/2020** e no edital de licitação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2020, cujo objeto é prestação de serviços de empresa especializada em locação de veículo automotor, sem combustível, sem pedágios, para utilização permanente no Instituto Vital Brazil, item 1, camioneta uso misto, tipo pick-up, cabine dupla, diesel, motor potência 100cv~200cv, capacidade para carga de 1,0 TON~1,5 TON, direção hidráulica/eletoassistida, condicionador de ar, segundo as especificações técnicas, quantitativo e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, ou até a realização do novo certame que tramita no SEI-080005/000371/2022, qual vier primeiro, sem prejuízos de eventuais reajustes até o término da prorrogação, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses com vigência de **13/08/2022 à 12/08/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão proveniente de formalização de um novo certame, em conformidade com o citado na Cláusula Segunda, a **CONTRATANTE** terá o prazo de **30 (trinta) dias** para devolução do veículo contados a partir da comunicação formal à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste de 11.310169251803% em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor do contrato, devidamente comprovado pela **CONTRATADA** em Planilha de Composição de Custos do Veículo, constante na Carta de Aceite da prorrogação datada de 11 de agosto de 2022, acostada ao Processo Administrativo SEI nº **E-08/005/16/2020**, em doc. SEI- 37701753, e em conformidade com a Cláusula Décima, Parágrafo Nono, do Contrato nº 023/2020, bem como o art. 81, Inciso VI da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 100

Natureza de despesa: 3390

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 99.162,03 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total estimado de R\$ 99.162,03 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos), totalizando o presente Contrato o valor estimado de R\$ 246.357,57 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **13/08/2022 à 12/08/2023**, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 12 de agosto de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA

DIRETORA PRESIDENTE

ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

PAULO EXPEDITO REBOUÇAS

Sócio Representante

TESTEMUNHAS :

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

2. BRUNNA FERNANDA CAMARGO BATISTA

Niterói, 12 agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 12/08/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brunna Fernanda Camargo Batista, Analista Administrador**, em 12/08/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 12/08/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Expedito Rebouças, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 15/08/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37778625** e o código CRC **B2FE7536**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: